



BROCHIER - RS

## Decreto nº 2.104/2024

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 3 de junho de 2024

### DECRETO Nº 2104, 03/06/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 8.786,33 ( OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.786,33 ( OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Reduzido	Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título					
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	8.244.29.2042	PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS	3.3.9.0.39	1661	115811	R\$ 3.000,00	
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.2432	MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA	3.3.9.0.30	1621	115703	R\$ 600,00	



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1907	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM	3.3.9.0.30	1621	115938	R\$ 5.186,33
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 8.786,33

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita Recurso	Valor
357 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 3.000,00
3341 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 600,00
3512 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 5.186,33

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 03/06/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

### Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5025/3LC8pP4QKplGryW1iT1BeD01Q5x7Bdw.pdf>